



**EDITAL Nº 01/2016 – EPDS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD EM**  
**EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL – ENTRADA 2016/2**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) e da coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, torna público, pelo presente Edital aprovado pelo Conselho Diretor do Câmpus de Miracema, que estão abertas, no período indicado no Anexo I, as **inscrições para selecionar candidatos ao provimento das vagas de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. O curso é desenvolvido através do Programa Nacional Educação, Pobreza e Desigualdade Social, que faz parte da parceria firmada entre o Ministério da Educação (MEC) e a UFT e é ofertado pelo Câmpus de Miracema. O curso tem por objetivo formar, em nível de especialização, na temática da Educação, Pobreza e Desigualdade Social, profissionais da educação básica e outros envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos. Visa-se ao desenvolvimento de práticas político-pedagógicas que possibilitem a transformação das condições de vivência da pobreza e da extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, promovam condições objetivas que viabilizem um justo e digno viver definido socialmente.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD em Educação, Pobreza e Desigualdade Social será realizado na modalidade de educação à distância, mediado por tecnologias digitais, com encontros presenciais obrigatórios para a realização de avaliações e exame final. O curso terá uma carga-horária de 360 horas distribuídas em 18 (dezoito) meses de estudo, composto por: atividades à distância, atividades presenciais nos polos (frequência obrigatória) e Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3. Para concorrer a este processo seletivo o candidato precisará indicar um dos polos de apoio presencial para sua vinculação, de acordo com a disponibilidade especificada no Quadro I (Das Vagas e Polos). O candidato poderá residir no polo escolhido ou em município circunvizinho ou concordar em realizar atividades presenciais no polo escolhido, além de atender aos requisitos estabelecidos neste edital e nos anexos que o compõem, a saber:

Anexo I — Quadro de pontuação;

Anexo II – Formulário de inscrição.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Este processo seletivo é direcionado a profissionais da educação básica e outros (as) profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza. Isso inclui:

a) Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família;

- b) Operadores Estaduais e Municipais Auxiliares do Programa Bolsa Família na educação;
- c) Professores que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- d) Gestores que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- e) Coordenadores pedagógicos que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- f) Secretários escolares que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- g) Servidores técnico-administrativos que atuem nas escolas Estaduais e Municipais;
- h) Egressos de quaisquer cursos de graduação (bacharelado ou licenciatura) que atuam ou atuarão em áreas nas quais sejam previstos conhecimentos em políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens, e outros profissionais da educação não classificados na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

2.2. Ter concluído curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) em qualquer área do conhecimento;

2.3. Atuar na área de políticas sociais que estabeleçam relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza;

2.4. Ter disponibilidade de, no mínimo, dez (10) horas semanais para estudos complementares durante o curso;

2.5. Possuir conhecimentos básicos sobre informática e navegação na web;

2.6. Não estar cursando outra especialização oferecida pelo poder público.

2.7. Serão ofertadas 400 (quatrocentas) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

2.8. As vagas serão distribuídas entre os polos de apoio presencial, de acordo com o Quadro I.

2.9. Os candidatos serão classificados conforme os critérios de seleção e a opção do polo, dentro da quantidade de vagas disponíveis conforme descrito no Quadro I.

<b>Polo de Apoio Presencial</b>	<b>Código do Polo</b>	<b>N.º Vagas</b>
1. Arraias	CP 01	100
2. Miracema	CP 02	200
3. Tocantinópolis	CP 03	100
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	-	<b>400</b>

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A seleção dos candidatos para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, dar-se-á em duas etapas:

3.1.1. Etapa 1:

Período de Inscrição: 23/03/2016 a 06/05/2016

No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente a Ficha de Inscrição, conforme modelo neste edital – Anexo II;
- b) Fazer a opção por um dos polos. Não será permitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3.1.2. Etapa 2:

a) Após o preenchimento da Ficha, o candidato deverá imprimir, assinar e entregar, em mãos ou por postagem via sedex, no Câmpus de Miracema, junto com a documentação exigida (conforme o item 4).

3.2. Este edital será divulgado na página da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)), nos demais espaços institucionais e nos polos de apoio presencial;

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição. Esta Coordenação reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher as fichas de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.5. A opção por polo será efetivada através da marcação do código específico do polo, que o candidato indicará, no Formulário de Inscrição, conforme Quadro I (Distribuição das vagas e polos);

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.7. Em atendimento ao Artigo 30 da Resolução Consepe nº 09/2010, será reservada a quota de 10% (dez por cento) de suas vagas ofertadas para servidores técnicos administrativos do quadro de pessoal da UFT, desde que esses atendam aos critérios estabelecidos no projeto do curso previsto no item 2.1 desse edital. Caso não haja candidatos à quota, a mesma retorna para o quadro de concorrência geral;

3.8. O candidato terá apenas uma opção de inscrição validada. Se realizar mais de uma inscrição terá como válida aquela com data recente.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Para realizar a inscrição neste processo seletivo o candidato deverá entregar ou enviar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

4.2. Formulário de Inscrição conforme o Anexo II.

4.3. Formulário para Avaliação do Currículo conforme o Anexo II, comprovado, devidamente preenchido e assinado;

4.4. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e verificação da ordenação/aderência dos itens dispostos no Anexo I, sob pena de ter sua inscrição rejeitada caso seu preenchimento esteja em desacordo.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada por uma Banca Avaliadora a ser designada pela Coordenação do Curso, e acontecerá em etapa única através da análise curricular.

5.1.1 Análise curricular:

a) A experiência profissional será aceita como requisito de seleção, classificação e eliminação conforme a vaga para a qual o candidato se inscreveu. Será avaliada pela Banca Avaliadora conforme o Quadro I deste edital;

b) A nota do currículo será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, conforme o Quadro II deste edital.

## QUADRO II: CRITÉRIOS E INDICADORES DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>Crítérios/Indicadores</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Experiência Sócio Educacional</b>		
a) Comprovante que exerce função de Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família.	Serão atribuídos 3,0 pontos para cada comprovante (máximo 1 comprovação)	<b>3,0</b>
b) Comprovante que exerce função de Operadores Estaduais e Municipais Auxiliares do Programa Bolsa Família na educação.	Será atribuído 0,5 para cada título (máximo 4 comprovações)	<b>2,0</b>
c) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou capacitação em políticas públicas ou sociais.	Será atribuído 0,5 para cada título (máximo 2 comprovações)	<b>1,0</b>
d) Comprovante de experiência na Gestão Administrativa e/ou Pedagógica de escolas Estaduais e Municipais	Será atribuído 0,50 ponto para cada 1 ano (máximo 2 comprovações)	<b>1,0</b>
e) Comprovante de experiência na docência do Ensino Fundamental ou Médio ou em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar.	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações)	<b>1,0</b>
f) Comprovante que exerce função de secretário em escolas Estaduais e Municipais.	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações)	<b>1,0</b>
g) Comprovante que exerce função de servidores técnico-administrativos em escolas Estaduais e Municipais	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações)	<b>1,0</b>
<b>Total máximo de pontos</b>		<b>10,00</b>

### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com a Análise Curricular conforme a documentação apresentada até o preenchimento do número de vagas ofertadas por polo. A análise curricular é requisito de seleção, classificação e eliminação. Os candidatos receberão nota de acordo com o estabelecido pelo Quadro de Pontuação - Barema (Anexo I) e a classificação dos candidatos obedecerão à ordem decrescente do total de pontos.

6.2. Serão classificados candidatos até três vezes o número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da disponibilidade de vagas não preenchidas conforme a ordem decrescente da nota final obtida.

6.3. Em caso de empate terá preferência, o candidato que possuir maior idade, em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso). Se o empate persistir, será selecionado o candidato que contabilizar maior tempo de atuação no serviço público.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que necessitar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme Cronograma do Item 11 deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser digitado, assinado e entregue em mãos ou enviado via Sedex no seguinte endereço: Câmpus de Miracema - Coordenação do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação, Pobreza e Desigualdade Social - Av. Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário Miracema do Tocantins/TO – CEP 77.650-000, contendo argumentação legal e a justificativa coerente, consistente e objetiva.

7.3. O julgamento da Banca Avaliadora é irrecorrível, exceto na inobservância das normas pertinentes ao processo seletivo e à vista de improbidade administrativa quanto aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br), conforme cronograma do Item 11 deste Edital.

8.2. As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos classificados em primeira chamada no prazo estabelecido pela UFT serão preenchidas por convocação da Coordenação do Curso, mediante sucessivas Chamadas Públicas (segunda, terceira e outras, quando for o caso), de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas dos respectivos polos de oferta do curso.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Somente será matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a Lei, a conclusão de curso de graduação e que atenda aos critérios dos itens 2.1, 4.1 a 4.4. deste edital. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

9.2. Será permitida a matrícula por Procuração reconhecida em cartório. No ato da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador. A Procuração será anexada ao formulário de cadastro de matrícula, sendo necessária uma (1) Procuração por candidato, quando for o caso.

9.3. No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de graduação devidamente registrado. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento do mesmo termo, de acordo com as exigências do Ministério da Educação.
- b) Cópia do Histórico Escolar de graduação;
- c) Documento de Identidade – cópia autenticada;
- d) CPF – cópia autenticada;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia autenticada;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral - cópia autenticada;
- g) Certificado de Quitação do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos – cópia autenticada;
- h) 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4;
- i) Comprovante de Endereço de Residência;
- j) Cadastro e Termo de Compromisso preenchido pelo aluno e assinado pelo coordenador – disponível no ato da matrícula.

9.4. Os originais dos documentos serão requeridos para conferência e serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, exceto a Procuração;

9.5. Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias (chamadas públicas);

9.6. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso e polo de sua opção;

9.7. Não será permitido o trancamento de matrícula;

9.8. As chamadas subsequentes à primeira chamada de candidatos classificados serão realizadas de acordo com o Cronograma Geral estabelecido no Anexo I deste edital, através de convocatórias específicas e publicadas na página da UFT no link [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

## 10. DO REGIME DAS AULAS

10.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD em Educação, Pobreza e Desigualdade Social possui desenho, *design* de educação mediada por tecnologias ao promover aprendizagem ativa mediante atividades e práticas individuais e grupais, assim como aprendizagem por descobertas a partir das atividades, exercícios e simulações, com interação por meio de plataforma virtual de aprendizagem própria.

10.2. O curso será desenvolvido por uma Coordenação Adjunta, Supervisor, Professor-Formador, Professor-Pesquisador, Formador de Formadores, Professor Tutor e Orientadores de TCC. O cronograma de aulas será divulgado no início do curso.

## 11. DO CRONOGRAMA

DATA		EVENTO
23/03/2016	Quarta-feira	Divulgação do edital de abertura pela Coordenação do Curso ( <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a> )
23/03/2016	Quarta-feira	Início das Inscrições.
06/05/2016	Sexta-feira	Término das inscrições.
06/05/2016	Sexta-feira	Último dia para entrega em mãos ou postagem por Sedex da documentação.
13/05/2016	Sexta-feira	Homologação das inscrições na página da UFT ( <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a> )
19/05/2016	Quinta-feira	Publicação do resultado provisório na página da UFT ( <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a> )
20/03/2016	Sexta-feira	Prazo para interposição de recursos
24/05/2016	Terça-feira	Publicação dos recursos e Resultado Final na página da UFT ( <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a> )
25 a 31/05/2016	Quarta-feira a terça-feira	Período de Matrícula (data provável)
09 e 09 /07/2016	Sexta-feira e sábado	Encontro presencial (data provável)

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo a Coordenação do Curso poderá alterar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

12.2. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de dez (10) dias contados a partir de sua publicação.

12.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Coordenação do Curso.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou por instância superior competente.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFT, referindo-se a presente seleção.

12.6. Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada em qualquer tempo. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Federal junto à UFT para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

12.7. A documentação enviada para o processo seletivo, objeto desse edital, não será devolvida.

12.8. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vistas, revisão ou recontagem da pontuação.

12.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Pontuação do Barema.

Anexo II – Ficha de Inscrição.

12.10. Para mais informações consultar o site da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) ou fazer contato direto com a secretaria do curso pelo telefone (63) 3366-8601.

Miracema do Tocantins, 23 de março de 2016

JANAÍNA AUGUSTA NEVES DE SOUZA  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
Educação, Pobreza e Desigualdade Social

**EDITAL Nº 01/2016 – EPDS**  
**ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO BAREMA**

<b>CRITÉRIOS/INDICADORES</b>				
<b>Experiência Sócio Educacional</b>			<b>Pagina</b>	<b>Pontuação</b>
1	a) Comprovante que exerce função de Coordenadores Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família.	Serão atribuídos 3,0 pontos para cada comprovante (máximo 1 comprovação).		
2	b) Comprovante que exerce função de Operadores Estaduais e Municipais Auxiliares do Programa Bolsa Família na educação.	Será atribuído 0,5 para cada título (máximo 4 comprovações).		
3	c) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou capacitação em políticas pública ou sociais.	Será atribuído 0,5 para cada título (máximo 2 comprovações).		
4	d) Comprovante de experiência na Gestão Administrativa e/ou Pedagógica de escolas Estaduais e Municipais	Será atribuído 0,50 ponto para cada 1 ano (máximo 2 comprovações)		
5	e) Comprovante de experiência na docência do Ensino Fundamental ou Médio ou em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar.	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações).		
6	f) Comprovante que exerce função de secretário em escolas Estaduais e Municipais.	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações)		
7	g) Comprovante que exerce função de servidores técnico-administrativos em escolas Estaduais e Municipais	Será atribuído 0,50 ponto para cada 6 meses (máximo 2 comprovações)		

**EDITAL Nº 01/2016 – EPDS  
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome: _____	Foto
Sexo: ( <input type="checkbox"/> ) Feminino ( <input type="checkbox"/> ) Masculino	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Naturalidade: _____	CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____	Cidade/Estado: _____
Tel. Residencial: (____) _____	Email: _____
	Celular: (____) _____

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

Graduação: _____	Ano de Conclusão: _____
Instituição: _____	
<b>Opção de Polo:</b> Polo 1 - Arraias ( <input type="checkbox"/> )      Polo 2 - Miracema ( <input type="checkbox"/> )      Polo 3 - Tocantinópolis ( <input type="checkbox"/> )	

**INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

Servidor Público: ( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
Esfera: ( <input type="checkbox"/> ) Federal ( <input type="checkbox"/> ) Estadual ( <input type="checkbox"/> ) Municipal	
Situação: ( <input type="checkbox"/> ) Concursado ( <input type="checkbox"/> ) Contratado ( <input type="checkbox"/> ) Outros	
Órgão/Empresa: _____	
Telefone: (____) _____	Ramal: _____

Local: _____	Data: ____/____/____.
_____ Assinatura	